

Hospitalar e de Saúde UFBA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.14552. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Leila Mara de Sousa Quaiotti
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 618/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA IMPACTO - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal com peças em (01) um grupo gerador de energia do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO CENTRO, exceto de fornecimento de combustível, retífica de motor, serviço de bomba injetora, rebobinagem do alternador e recuperação da turbina, conforme as especificações constantes na Cotação Eletrônica nº 2019/11683 e proposta comercial, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6330 - 24200334.10.302.057.22747.03.33903900.1.01.00.0.30 e/ou 6331 - 24200334.10.302.057.22747.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 665/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 0093/2018, Ata de Registro de Preços nº 276/2018 e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 25, conforme descrição e quantitativo descrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0093/2018, Ata de Registro de Preços nº 276/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.112.200,10 (dois milhões cento e doze mil e duzentos reais e dez centavos) pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7271 - 24200804.10.122.057.23056.03.33903000.1.01.00.0.30 e/ou, 7296 - 24200804.10.302.057.23057.03.33903000.1.01.00.0.40 e/ou, 14291 - 24200804.10.122.057.23056.03.33903000.2.91.00.1.30 e/ou, 14330 - 24200804.10.122.055.22548.03.33903000.1.01.00.0.30 - SRU, 6170 - 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HGF, 6237 - 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30, e/ou 6239 - 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HM, 6221 - 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HIAS, 6196 - 24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HGCC, 6258 - 24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HSJ, 7255 - 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HMJM, 6271 - 24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HSM, DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Flávio Oliveira Lira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº11/2019

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e do MUNICÍPIO referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; VALOR: XXXXX; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Marcelo Ferreira Machado;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº23/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU -CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007; 15.559/2014 e pelo seu Regimento Interno: CONSIDERANDO: 1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal e, inciso VIII do artigo 7º da Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único (SUS) no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como as Resoluções de nº 453/2012 e nº 554/2017 ambas do Conselho Nacional de Saúde/CNS. 3. O Decreto nº 6.493 de 8 de agosto de 2018 do Presidente da República, que convoca a 16ª Conferência

Nacional de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” a realizar-se em Brasília-DF no período de 4 a 7 de agosto de 2019. 4. A Resolução Nº 80/2018/Cesau que aprova a realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde. 5. A deliberação em sua 480ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 27 de maio de 2019. RESOLVE: 1. **Aprovar a mudança da data da realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde;** 2. A 8ª Conferência Estadual de Saúde realizar-se-á nos dias 26 e 27 de junho de 2019.3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. 4. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, em Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETARIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETARIO ADJUNTO

RESOLUÇÃO Nº24/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU -CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007; 15.559/2014 e pelo seu Regimento Interno: CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º e seus incisos, da lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e, o Regimento Interno; 3. A deliberação em sua 480ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2019, RESOLVE, 1) **Empossar os seguintes MEMBROS:** 1.1. Representante das Entidades Estaduais dos Enfermeiros na condição de: Suplente – Maria Rejane Magalhães Fonteles. Vigência do Mandato: de 27.05.2019 a 27.05.2021. 1.2. Representantes das Entidades de representação de Pessoas com Deficiência, na condição de: Titular – Odair José de Mendonça. Vigência do Mandato: de 27.05.2019 a 27.05.2021. Suplente – Maria Alaide Aquino, Vigência do Mandato: de 26.05.2019 a 26.05.2021. 1.3. Representantes dos Órgãos de Defesa das Mulheres na condição de: Titular – Juliana Alves. Suplente – Conceição de Maria Mendes de Andrade Vigência do Mandato: de 27.05.2019 a 27.05.2021. 1.4. Representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA na condição de: Suplente – Tânia Maria Silva Coelho Vigência do Mandato: de 27.05.2019 a 27.05.2021. 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, em Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETARIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETARIO ADJUNTO

RESOLUÇÃO Nº25/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 3. Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3o. do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 4. Considerando o Parecer Técnico/Recomendação Nº 11/2019, de 22.05.2019 da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças-CTOF/CESAU; 5. Considerando a deliberação em sua 480ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2019. RESOLVE 1. **Aprovar a prestação de conta referente ao 3º - Quadrimestre – 2018** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETARIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETARIO ADJUNTO

RESOLUÇÃO Nº26/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. O Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei 8.080/1990 de 19.09.1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências; 3. Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3o. do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito

